



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - (CFO)

PROPOSIÇÃO: EMENDA IMPOSITIVA Nº 57/2025 Ao Projeto De Lei Nº 246/2025

AUTORIA: VEREADOR GUILHERME HENRIQUE GUEDES FERREIRA

RELATÓRIO

Trata-se da Emenda Impositiva nº 57/2025, de autoria do Vereador Guilherme Henrique Guedes Ferreira, apresentada ao Projeto de Lei nº 246/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Helena de Goiás para o exercício financeiro de 2026”.

A emenda destina o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à Associação Novo Horizonte, inscrita no CNPJ nº 30.448.075/0001-09, entidade sem fins lucrativos que realiza atividades de acolhimento social, apoio psicossocial, distribuição de alimentos, visitas domiciliares, ações comunitárias e suporte a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Os recursos serão aplicados em despesas de alimentação, materiais básicos, higiene e limpeza, apoio operacional e manutenção das atividades sociais e terapêuticas promovidas pela entidade, fortalecendo sua capacidade de atendimento.

ANÁLISE DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento procedeu à análise da emenda impositiva apresentada, verificando sua adequação técnica, financeira e orçamentária. Constatou-se que a proposição está compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), atendendo às normas de planejamento público.

A fonte de custeio está corretamente indicada, prevendo a redução de **R\$ 15.000,00 da Reserva de Contingência**, com a criação de ficha específica no **Fundo Municipal de Saúde**, sob a ação **Apoio à Associação Novo Horizonte**, classificada no elemento **3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais**.

A Comissão destaca que a Associação Novo Horizonte presta serviços essenciais à comunidade, contribuindo para o enfrentamento da vulnerabilidade social, fortalecimento de vínculos e promoção da dignidade e do bem-estar de diversas famílias, justificando plenamente a destinação proposta.



PARECER DO RELATOR

O Relator entende que a emenda cumpre as normas legais e orçamentárias, apresentando finalidade social relevante e adequada previsão de recursos. Diante disso, emite **parecer favorável**.

Relator: Jânio Bertoldo Branquinho

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, acompanhando o voto do Relator, delibera favoravelmente à Emenda Impositiva nº 57/2025, por apresentar compatibilidade financeira e plena regularidade orçamentária.

Sala da CFO, Santa Helena de Goiás, 04 de dezembro de 2025

Maria Aparecida Alves De Almeida
(Drª Cidinha do Sindicato)
Presidente

Jânio Bertoldo Branquinho
Vice-Presidente e Relator

Genildo dos Santos Azevedo
Membro e Secretário